

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PORTARIA Nº 23/2022

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL
RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO
DE PRESTADORES E SERVIÇOS DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços de saúde, que são essenciais;

CONSIDERANDO que o Credenciamento de serviços de saúde visa mediar a realização de ações que são essenciais à manutenção da vida e preservação da saúde, devendo ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO o atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços de saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde para o Exercício de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame nos termos do Edital de Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las, durante todo o exercício de 2022;

Artigo 2º - A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro designado:

I - Camila Neves Santos - Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária;

II - Tiago Andrade Costa Brito - Corregedor Geral;

III - Júlia Costa Rodrigues - Farmacêutica em farmácia básica;

IV - Jânio Espínola Correia - Coordenador da Atenção Básica;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, torna público o Terceiro Aditivo ao Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caculé. Credenciamento por item/linha. O edital permanecerá aberto até 31/12/2022, para possíveis novos aditivos ou inclusão de linhas. Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias e cancelamento de linhas, além da oscilação de combustíveis de forma descontrolada e persistente, da abertura deste Credenciamento até a presente, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas conseqüências impossíveis de serem dimensionadas. Continua aberto para credenciamento nos horários das 08:30h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, no endereço à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000. Edital e Anexos estão disponíveis no diário oficial no endereço: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé - Bahia, 17 de março de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP ID nº 930230

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal

nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 016/2022, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, que será realizado no dia 08 de abril de 2022, às 09h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via Email: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 28 de março de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 192-4/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, ANELITO PEREIRA LEITE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.868.557/0001-81, com endereço comercial Avenida Copacabana, nº 161, Copacabana, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000, representado neste ato por Anelito Pereira Leite, portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 0779731603 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 813.113.225-15, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 192-4/2022, para inserir a dotação orçamentária em tela. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa constantes no termo contratual passando a acrescentar subsequentes especificadas:

ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. Caculé-BA, 02 de março de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal, Carlone Cotrim Silva - Setor Contábil.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 217/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, INDYARA PEREIRA DA SILVA 03551913501, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.145.509/0001-44, com endereço comercial Praça Nossa Senhora de Aparecida, nº 30, Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000, representado neste ato por. Indyara Pereira da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1282196880, emitido pelo SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 035.519.135-01, com endereço na Praça Nossa Senhora de Aparecida, nº 30, Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 217/2022, para inserir a dotação orçamentária em tela. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa constantes no termo contratual passando a acrescentar subsequentes especificadas:

ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. Caculé-BA, 02 de março de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal, Carlone Cotrim Silva - Setor Contábil.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>